



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 093/2018 – Concede transporte as Crianças e Adolescentes participantes do Projeto "Tô de Férias" II Edição.

Através do Projeto de Lei nº 093, de 21 de dezembro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte a crianças e adolescentes do Projeto "Tô de Férias", nos dias 06, 08, 12 e 14 de fevereiro até aos locais que especifica. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.


O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Educação, Cultura e Desporto, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.


Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 111, do Regimento Interno. Há respeito aos requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de concessão de urgência especial justifica-se por se tratar da última sessão legislativa do exercício.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 093/2018, bem como ao pedido de tramitação em regime de urgência especial.

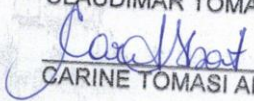
Vila Maria – RS, 26 de dezembro de 2018.


GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI


ROBERTO COLET PIZZI


CARINE TOMASI ARBOIT

PARECER APROVADO

26 de dezembro de 2018